



Estado do Piauí Tribunal de Contas



INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.
(Revogada pela Instrução Normativa TCE/PI Nº 03, de 30 de abril de 2015)

~~Dispõe sobre as informações que devem constar nos extratos de publicações na imprensa oficial dos entes sujeitos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e dá outras providências.~~

~~O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ,~~

~~Considerando os artigos 70, 71 e 75 da Constituição Federal, que estabelecem as competências dos Tribunais de Contas;~~

~~Considerando o disposto no caput do art. 86 da Constituição Estadual, que explicita as competências do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;~~

~~Considerando o disposto nos art. 28 e 40 da Constituição do Estado do Piauí, redações dadas pelas Emendas Constitucionais nº 28 de 16/12/2009 e nº 35 de 30/10/2012, respectivamente, que tratam sobre as publicações de atos oficiais;~~

~~Considerando o estabelecido no art. 4º c/c o art. 69 da Lei nº 5.888/09, que confere poder regulamentar ao Tribunal de Contas, na esfera de sua competência e jurisdição, para expedir instruções normativas sobre matérias inseridas em sua atribuições e sobre a organização dos documentos que devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade;~~

~~Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 131, de maio de 2009, que fortalece a transparência e o controle das contas públicas;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Os extratos para publicação no órgão de imprensa oficial deverão conter os seguintes elementos:~~

- ~~a) Contratos, convênios, acordos ou ajustes para a realização de quaisquer compras, serviços ou obras:~~
- ~~I — espécie;~~
 - ~~II — resumo do objeto do contrato, convênio, acordo ou ajuste;~~
 - ~~III — modalidade de licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa desta ou de sua inexigibilidade;~~
 - ~~IV — razão social ou nome da pessoa contratada ou conveniada;~~



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



- ~~V — número de inscrição no CPF ou CNPJ da pessoa contratada ou conveniada;~~
- ~~VI — valor do contrato, convênio, acordo ou ajuste;~~
- ~~VII — prazo de vigência;~~
- ~~VIII — data da assinatura do contrato, convênio, acordo ou ajuste.~~

~~b) Atos de nomeação, admissão, contratação, promoção, exoneração, demissão e aposentadoria de pessoal:~~

- ~~I — espécie;~~
- ~~II — nome da pessoa;~~
- ~~III — número de inscrição no CPF;~~
- ~~IV — nome do cargo ou função;~~
- ~~V — data da assinatura do ato;~~
- ~~VI — assinatura do responsável pelo ato.~~

~~c) Avisos de licitação:~~

- ~~I — espécie;~~
- ~~II — resumo do objeto a ser licitado;~~
- ~~III — modalidade da licitação;~~
- ~~IV — valor previsto;~~
- ~~V — fonte de recurso a ser utilizada;~~
- ~~VI — local da disponibilização do edital completo;~~
- ~~VII — local, data e horário da abertura da licitação;~~
- ~~VIII — telefone para contato com o responsável.~~

~~d) Avisos de editais de concurso público/ processo seletivo simplificado;~~

- ~~I — espécie~~
- ~~II — relação dos cargos;~~
- ~~III — número de vagas por cargo;~~
- ~~IV — escolaridade mínima exigida para cada cargo;~~
- ~~V — valor da inscrição para cada cargo;~~
- ~~VI — jornada de trabalho para cada cargo;~~
- ~~VII — vencimento para cada cargo;~~
- ~~VIII — período das inscrições;~~
- ~~IX — local da realização das inscrições;~~
- ~~X — local da disponibilização do edital completo;~~
- ~~XI — telefone para contato com o responsável.~~

~~Art. 2º As publicações das leis e decretos regulamentares deverão conter os respectivos textos e anexos.~~

~~Art. 3º As publicações dos extratos de que tratam a *alínea b* do artigo 1º desta Instrução Normativa deverão ocorrer dentro do prazo de 10 (dez) dias, a partir da ultimação do respectivo ato, sob pena de nulidade absoluta.~~

~~Art. 4º O disposto nesta Instrução Normativa não exime o gestor do cumprimento da legislação aplicável à matéria.~~



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



~~Art. 5º O agente que der causa ao descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa será responsabilizado nos termos da legislação aplicável.~~

~~Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 7 de fevereiro de 2013.~~

~~Cons. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga — **Presidente**~~

~~Cons. Luciano Nunes Santos~~

~~Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco~~

~~Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho~~

~~Cons. Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins~~

~~Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo~~

~~Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara~~

~~Fui presente: José Araújo Pinnheiro Júnior — **Procurador Especial junto ao TCE-PI**~~

Este texto não substitui o publicado no D.O. TCE/PI de 14.02.13.